



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ****A T A N° 029/2020****19ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA M. DE GUAÍRA- 22-07-2.020**

Aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte (22-07-2.020), nesta cidade de Guaíra, Estado do Paraná, na Praça João XXIII – 200, reuniu-se a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA em sua décima nona (19^a) sessão extraordinária do corrente período legislativo, sob a presidência do Vereador JOÃO BATISTA ILHÉUS e tendo como Secretária a Vereadora LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA. No horário determinado, às 16h30min (dezesseis horas e trinta minutos), foi procedida à chamada nominal dos senhores vereadores, tendo sido registrada as presenças dos seguintes: AGNALDO DA SILVA TADEU, CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA, ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA, GILEADE GABRIEL OSTI, GILMAR SOARES DA FONSECA, JOÃO BATISTA ILHÉUS, LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA, MARLENE ROSA DE OLIVEIRA DALLACOSTA, SANDRO SABINO BORGES e SERGIO ARRUDA VIANA. Não se fez presente o vereador OSVALDINO DA SILVEIRA. Havendo quórum regimental, o senhor Presidente declarou abertos os trabalhos da presente sessão extraordinária, submetendo, de imediato, à apreciação a ATA n° 028/2020, pertinente a décima oitava (18^a) sessão extraordinária, realizada no dia quatorze (14) de julho de 2020, às 16h30min, a qual foi considerada APROVADA por unanimidade, sem retificação ou impugnação, ficando a mesma à disposição dos senhores vereadores e munícipes interessados, na Secretaria desta Casa. De imediato o senhor Presidente determino a leitura das seguintes matérias recebidas: OF/GP/NR/262/2020 do Executivo Municipal, encaminhando resposta lavrada pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego, senhora Juliana Rigolon de Matos, ao Requerimento n° 003/2020 (Ofício n° 088/2020-CMG) de autoria do vereador Sandro Sabino Borges, referente informações sobre as Micro e Pequenas Empresas em nosso Município. Nesse momento o vereador Sandro Sabino Borges fez uso da palavra cobrando o Poder Executivo Municipal para que não deixe encerrar mais este ano sem encaminhar projeto de lei para esta Casa tratando sobre Micro e Pequenas Empresas do nosso Município. OF/GP/NR/263/2020 do Executivo Municipal, encaminhando cópia da Lei n° 2.142/2020 que “autoria o Poder Executivo a alterar a LOA 2020...”, devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 14.07.2020 – edição 2051 e no Jornal Umuarama Ilustrado – edição n° 11903 de 14.04.2020 – cadernos de publicações legais. : OF/GP/NR/264/2020 do Executivo Municipal, solicitando dilação de prazo até 19.08.2020 para apresentação de resposta ao Requerimento n° 013/2020 (Ofício n° 042/2020-CMG) de autoria da vereadora Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta. Determinou o senhor Presidente para que o referido expediente fique à disposição dos senhores vereadores e demais interessados, na Secretaria desta Casa, com cópia



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ**

aos interessados que a solicitarem. De imediato o senhor Presidente determinou a leitura das matérias inscritas na ORDEM DO DIA, como segue: **PARECER N° 023/2020** da Comissão Permanente de Constituição, Legislação e Justiça – Voto do Relator – Considerando que o Projeto de Lei n° 023/2020, do Executivo Municipal, está adequado a Legislação vigente e tendo em vista a importância da matéria em questão, voto pelo admissibilidade e tramitação do mesmo. **Parecer da Comissão – Favorável**. Os demais membros da Comissão acompanham o voto do Relator, de forma que o Projeto de Lei n° 023/2020, do Executivo Municipal, possa ser discutido e votado em plenário. **PARECER N° 017/2020** da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização – Voto da Relatora – Considerando que o presente projeto de lei está formal e materialmente adequado à legislação que rege a matéria; considerando a importância da matéria em questão e após análise do Parecer Jurídico n° 57/2020, voto pela admissibilidade e tramitação em plenário do referido projeto de lei. **Parecer da Comissão – Favorável**. Os demais membros da Comissão acompanham o voto da relatora, de forma que o Projeto de Lei n° 023/2020, do Executivo Municipal, possa ser discutido e votado em plenário. **PARECER N° 005/2020** da Comissão Permanente de Obras, Serviços Públicos, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente – Voto do Relator – Após análise do Parecer Jurídico n° 57/2020, do advogado desta Casa de Leis, concluindo que sob o ponto de vista técnico-jurídico, o presente projeto está formal e materialmente adequado à legislação que revê a matéria, tendo sido observados todos os requisitos exigidos na Constituição da República e na Lei Complementar n° 101/2000, e tendo em vista a importância da matéria em questão, voto pela admissibilidade e tramitação em plenário do Projeto de Lei n° 023/2020, de iniciativa do Executivo Municipal. **Parecer da Comissão – Favorável**. Os demais membros da Comissão acompanham o voto do relator, de forma que o Projeto de Lei n° 023/2020, do Executivo Municipal, possa ser discutido e votado em plenário. **PROJETO DE LEI N° 023/2020** de autoria do Executivo Municipal, que “autoriza o Poder Executivo a alterar a LOA 2020 (Lei Municipal 2118 de 11/12/2019) e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual – 2018 a 2021 (Lei Municipal 2.035 de 27/12/2017) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.101 de 04/07/2019 e alterado pela Lei Municipal 2.119 de 11/12/2019), para a criação de dotação por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 701.000,00 (setecentos e um mil reais)”. Submetido a discussão, fizeram uso da palavra os vereador Gileade Gabriel Osti e Gilmar Soares da Fonseca, cujos pronunciamentos permanecerão a disposição dos senhores vereadores e demais interessados, na Assessoria de Imprensa desta Casa, em gravação digital, pelo período de seis meses. Encerrada a discussão sobre o **PROJETO DE LEI N° 023/2020** foi o mesmo colocado em votação o qual foi **APROVADO** por unanimidade, em primeira (1ª) discussão e votação. **APROVADA** por unanimidade. Nesse momento o senhor Presidente **CONVOCOU** os senhores vereadora para a sessão extraordinária a ser realizada no dia vinte e quatro (24) de julho próximo, 16h30min (dezesseis horas e trinta minutos), para apreciação e deliberação na **ORDEM DO DIA** da seguinte matéria: **PROJETO DE LEI N° 023/2020** de autoria do



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



Executivo Municipal, que “autoriza o Poder Executivo a alterar a LOA 2020 (Lei Municipal 2118 de 11/12/2019) e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual – 2018 a 2021 (Lei Municipal 2.035 de 27/12/2017) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.101 de 04/07/2019 e alterado pela Lei Municipal 2.119 de 11/12/2019), para a criação de dotação por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 701.000,00 (setecentos e um mil reais)”, em segunda e última discussão e votação. Não havendo mais nada a ser tratado nesta sessão, o Senhor Presidente passou a agradecer a presença de seus colegas vereadores pelo comparecimento, aos senhores funcionários desta Casa e imprensa, declarando assim por encerrada a presente sessão ordinária, da qual foi transcrita esta Ata que após cumprido o disposto no artigo 114 do Regimento Interno, achada conforme e aprovada, será assinada pelo senhor Presidente e senhora Secretária.

APROVADA

P/ UNANIMIDADE

Em, 24/07/2020

João Batista Ilhaes
PRESIDENTE

J. B. I.

J. B. I.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ**



**LISTA DE PRESENÇA DOS SENHORES VEREADORES - 19º SESSÃO
EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA M. DE GUAÍRA - 22/07/2020 - 16:30 HORAS**

NOME VEREADOR

ASSINATURA

AGNALDO DA SILVA TADEU

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA

ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA

GILEADE GABRIEL OSTI

GILMAR SOARES DA FONSECA

JOÃO BATISTA ILHEUS

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA

MARLENE ROSA DE OLIVEIRA DALLACOSTA

OSVALDINO DA SILVEIRA

SANDRO SABINO BORGES

SÉRGIO ARRUDA VIANA